

**ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 693, DE 28 DE JUNHO DE 2017

Cria o Programa “Cesta Solidária” e autoriza a doação de cestas básicas para famílias de baixa renda, e dá outras providências legais que especifica.

A Prefeita do Município de Coari em Exercício, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IV I da Lei Orgânica do Município;

FAZ SABER que a Câmara Municipal APROVOU e Ele SANCIONA e PROMULGA a seguinte

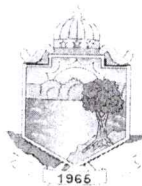
L E I:

Art.1º. Fica criado no âmbito do Município de Coari, o Programa “Cesta Solidária” voltado para a doação de cestas básicas de alimentos às famílias de baixa renda do Município.

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Assistência Social selecionará as famílias beneficiárias, mediante relatório socioeconômico.

Art. 3º. As despesas decorrentes com a execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente, autorizado pela Lei de Diretrizes Orçamentárias e pelo Plano Plurianual de Investimentos.

Art. 4º. Esta Lei passa a produzir seus efeitos jurídicos a partir da sua publicação, revogadas eventuais disposições em contrário.



ESTADO DO AMAZONAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COARI
GABINETE DO PREFEITO

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COARI, Estado do Amazonas, em 28 de junho de 2017.

MAYARA MONIQUE FIGUEIREDO PINHEIRO REIS
Prefeita Municipal de Coari em Exercício